



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 640/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2014

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa alterar a Resolução nº 10, de 21 de agosto de 2001, para possibilitar a participação de alunos do ensino médio no Parlamento Jovem.

Segundo justificativa do autor, "esta iniciativa se faz presente em razão da sugestão de uma munícipe genitora de estudante que conta com 12 (doze) anos de idade e está regularmente matriculado no 1º ano do ensino médio por ser alto habilidoso, contudo não pôde ser inscrito no Parlamento Jovem porque o texto da Resolução 10/2001 prevê a atividade, tão só, aos educandos de 5º a 8º séries do ensino fundamental."

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo "objetivando adequar o projeto às novas regras exaradas pela LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/04/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Ota - PROS - Relator

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.